



Paulo

**DECRETO Nº 200 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO  
EM VIGOR.**

**CONSIDERANDO** que, de conformidade com a alínea “b”, e “c” do Artigo 2º, da Lei nº 356, de 23/12/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e até a presente data foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 33.547.415,70 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta sete mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02 16 04 122 0212 2.012 339030 (554)	R\$ 2.000,00
02 16 04 122 0212 2.012 339039 (558)	R\$ 6.000,00
02 16 04 122 0212 2.012 449052 (560)	R\$ 2.000,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 16 04 122 0212 2.012 339035 (556)	R\$ 10.000,00
--------------------------------------	---------------

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 9 DE DEZEMBRO DE 2003

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

